



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Transparência e ética

<b>PROTOCOLO</b> Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° 9786
24 NOV. 2020
Horário: 12:30
<i>Samara</i> Responsável

## DESPACHO DA MESA DIRETORA

Limoeiro do Norte/CE, 24 de novembro de 2020.

Assunto: Determinar arquivamento de Projeto de Lei

Vimos através do presente despacho, determinar que seja retirado de pauta e devidamente arquivado, o Projeto de Lei nº 076/2020 que é de autoria desta Mesa Diretora, por motivo de desistência.

Tal ato se fundamenta no Art. 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

*Ângela Maria Pereira da Silva*  
Ângela Maria Pereira da Silva  
Presidente

José Gladis de Lima Bandeira  
1ª Vice-Presidente

*Washington de Moura Lopes*  
Washington de Moura Lopes  
1º Secretário

*Flauber Lima Honorato*  
Flauber Lima Honorato  
2º Vice-Presidente

*Livia Meneses Maia*  
Livia Meneses Maia  
2º Secretário



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Transparência e Ética

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS

05 NOV. 2020

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 076, DE 04 DE Novembro DE 2020.

<b>PROTOCOLO</b> Câmara Mun Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>009772</u> 04 NOV. 2020 Horário: <u>12:36</u> <u>N. Lauriano</u> Responsável
--

*Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Limoeiro do Norte para a legislatura 2021-2024 e dá outras providências.*

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O valor do subsídio mensal do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, para a próxima legislatura (2021-2024), permanecerá na quantia de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

**Art. 2º.** O valor do subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, para a próxima legislatura (2021-2024), permanecerá na quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 3º.** O valor do subsídio mensal dos Secretários do Município de Limoeiro do Norte, para a próxima legislatura (2021-2024), permanecerá na quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Ceará

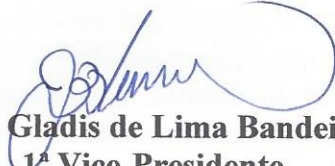
*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

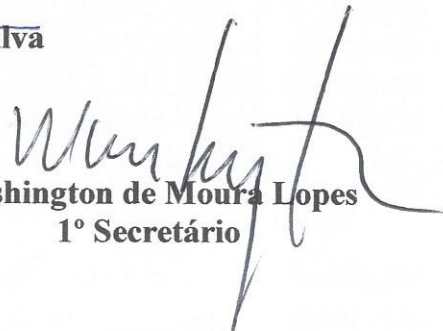
Legislando com Transparência e Ética

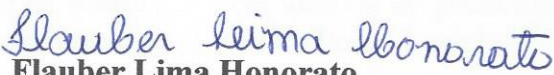
---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 04 de novembro de 2020.

  
Ângela Maria Pereira da Silva  
Presidente

  
José Gladis de Lima Bandeira  
1º Vice-Presidente

  
Washington de Moura Lopes  
1º Secretário

  
Flauber Lima Honorato  
2º Vice-Presidente

Lívia Meneses Maia  
2º Secretário



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Transparência e Ética

### JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, cordialmente, estamos submetendo aos nobres colegas, o Projeto de Lei que fixa o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a próxima legislatura, no período que vai de 01/01/2021 a 31/12/2024 e como os Nobres Vereadores podem perceber, está sendo mantidos os mesmos valores dos atuais subsídios, assim durante os próximos 04 (quatro) anos, o próximo Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, receberão os mesmos subsídios dos atuais.

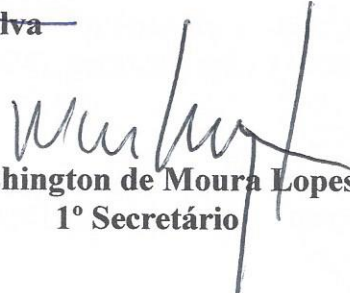
Assim a presente proposta parece-nos adequada, dada à crise econômica que vivem os Municípios em tempos de pandemia mundial, e dado ao clamor popular que exige uma posição firme do Poder Legislativo Municipal com o uso do erário público.

Desta forma, cumprindo as regras e determinações legais, bem como do não aumento de despesa nos últimos 180 dias do mandato, apresentamos o presente projeto para que seja apreciado em Plenário.

Limoeiro do Norte/CE, 04 de novembro de 2020.

  
Ângela Maria Pereira da Silva  
Presidente

José Gladis de Lima Bandeira  
1ª Vice-Presidente

  
Washington de Moura Lopes  
1º Secretário

  
Flauber Lima Honorato  
2º Vice-Presidente

Lívia Meneses Maia  
2º Secretário